



LEI Nº 5.259, DE 26 DE ABRIL DE 1988 - D.O. 26.04.88.

Autor: Deputado Hilton de Campos

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Juína.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Juína, com sede no Município de Juína.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.
